



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 409 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.40103.0008567/2022-02, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 90 (noventa) dias, Grupo de Trabalho vinculado à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com o objetivo de empreender estudos e elaborar propostas para proporcionar melhor sistematização no tocante à cobrança da pena de multa pelo Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, que exercerá a função de Coordenador;

II – ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar;

III – ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

IV – FERNANDA BALBINOT, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

V – MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VI – DANIEL RIBEIRO SILVESTRE, Analista Jurídico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS